



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.093, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 4.797.500,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 4.797.500,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | SUPLEMENTA | |
|--|--|---------|------------------|------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO | | | 4.797.500,00 |
| 14.020.26.782.1249.2936 | GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS | 4490 | 3212 | 4.797.500,00 |
| | | | TOTAL | RS 4.797.500,00 |

ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | EXCEDE | |
|--|---|------|------------------|------------------------|
| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
| 20000000 | RECEITAS DE CAPITAL | S | | 4.797.500,00 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | S | | 4.797.500,00 |
| 24700000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | S | | 4.797.500,00 |
| 24710000 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S | | 4.797.500,00 |
| 24719900 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | A | 3212 | 4.797.500,00 |
| | | | TOTAL | RS 4.797.500,00 |